



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

LEI Nº 7.479, DE 10 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a criação e denominação do Centro Municipal de Programas Educacionais - CEMPRE Professor Sérgio Moretti, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado e denominado Centro Municipal de Programas Educacionais - CEMPRE Professor Sérgio Moretti, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o estabelecimento de ensino a funcionar na Rua Laurindo Pereira (CADLOG nº 008.331-8), esquina com Rua José Pereira (CADLOG nº 000.231-8), Distrito de Jundiapéba, neste Município.

**Parágrafo único.** A placa denominativa que será afixada na entrada do local conterà os seguintes dizeres:

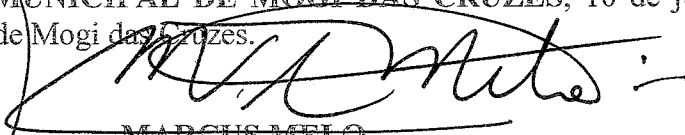
**CENTRO MUNICIPAL DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS - CEMPRE  
PROFESSOR SÉRGIO MORETTI**

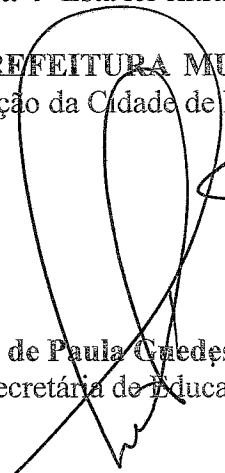
**Art. 2º** O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação, dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.


**Art. 3º** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 10 de julho de 2019,  
458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
MARCUS MELO  
Prefeito de Mogi das Cruzes

  
Juliana de Paula Guedes de Melo  
Secretária de Educação

  
Marco Soares  
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 10 de julho de 2019. Acesso público pelo site [www.mogidascruzes.sp.gov.br](http://www.mogidascruzes.sp.gov.br).



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ANEXO À LEI Nº 7.479/19

**BIOGRAFIA DO PROFESSOR SÉRGIO MORETTI**

*HOMENAGEM PÓSTUMA*

**Sérgio Moretti**, filho de Antonio Moretti e Guiomar Moretti, nasceu no dia 4 de fevereiro de 1929, na cidade de Limeira, São Paulo.

Em 1935, veio para a cidade de Mogi das Cruzes, onde permaneceu até o seu falecimento, ocorrido no dia 5 de maio de 2013.

Foi casado com Vera Ornellas Moretti, natural de Mogi das Cruzes, falecida em 2012.

Filhos: Sergio Benedito Moretti, Sonia Aparecida Moretti Stock e Rosane Aparecida Moretti dos Santos, todos nascidos em Mogi das Cruzes. E netos e bisnetos.

Profissões: Professor de Filosofia, História e Geografia; Funcionário Público Federal; Poeta/Escritor e Vereador da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

**Onde atuou e os registros de destaques:**

**Vereador** - Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, eleito em 1959, pelo Partido da Representação Popular - PRP.

Fundou e compôs a Frente Cristã Municipalista.

Foi Presidente do Partido da Representação Popular - PRP.

Autor da lei de criação e implantação do Curso de Admissão Municipal, em 1960, com início em 1961, ministrado gratuitamente às crianças do Município, candidatas aos cursos ginasiais.

Autor da lei de implantação da Escola Industrial, tão necessária para preparar a mão de obra de nossas indústrias.

Autor da lei de concessão de Bolsas de Estudos para alunos reconhecidamente mercedores de apoio municipal.

Propôs e aprovou projeto, em 1960, destinado aos Governos Estadual e Municipal, para implantação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, previstas em lei de 1958.



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ANEXO À LEI Nº 7.479/19 - FLS. 2

Constituiu e coordenou a Comissão de Comemoração do Quarto Centenário de Mogi das Cruzes.

Propôs campanha aos flagelados do Nordeste Brasileiro, mediante aprovação do Projeto Auxílio Financeiro, no valor de 50.000 cruzeiros.

Renunciou ao mandato de Vereador em agosto de 1960, devido a sua aprovação em concurso público federal para o IAPI, sendo a posse condicionada a este ato.

**Professor** - atuou como Professor de Filosofia, História e Geografia e como Secretário Geral do Liceu Braz Cubas, atual Universidade Braz Cubas.

**Poeta/Escritor** - Autor de centenas de poesias publicadas em vários jornais e livros, destacando a Coletânea Mogicruzense e as edições do Florilégio Mogicruzense.

**Articulista** - inúmeras publicações de artigos nos jornais locais e regionais, abordando temáticas variadas e relevantes à época.

**Centro Melo Freire de Cultura** - participou ativamente de várias atividades e programações, nas condições de palestrante, orador, conselheiro, entre outras.

**Funcionário Público Federal** - ocupou várias funções e cargos no IAPI e INSS, destacando a Chefia da Carteira de Acidentes do Trabalho e Agente responsável pela regional do órgão.

**Cidadão** - destacou-se como uma das personalidades proeminentes da cultura mogiana, sendo sua obra crivada de humanismo e de vigor próprio dos homens idealistas. Participou de vários movimentos e ações em prol dos direitos humanos e liberdades constitucionais. Contribuiu como jurado e participante de vários concursos literários e comemorativos, destacando os de Aniversário da Cidade e do Centenário da Imigração Japonesa, conquistando inúmeras premiações.